

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2023. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 19 (dezenove horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente José Carlos de Moraes, os Vereadores abaixo-assinados. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Ato contínuo, passou-se ao **Expediente do Executivo** - Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições: - **Ofício n.º 395/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 643/2023**, de autoria do **Vereador Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto)**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde sobre a instalação de um bebedouro novo no Ambulatório Dr. Plínio Prado Coutinho; - **Ofício n.º 396/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 649/2023**, de autoria do **Vereador Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho)**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde sobre agilizar mutirão de cardiologia no município; - **Ofício n.º 397/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 563/2023**, de autoria do **Vereador Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos)**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Educação sobre a limpeza solicitada na Escola João Januário de Magalhães; - **Ofício n.º 398/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 624/2023**, de autoria do **Vereador Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto)**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Educação sobre a inclusão na grade das escolas municipais de disciplina sobre leis de trânsito; - **Ofício n.º 399/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 613/2023**, de autoria do **Vereador Evanilson Pereira de Andrade**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Educação sobre a pintura realizada na quadra da Escola Municipal Orlando Paulino da Costa; - **Ofício n.º 400/2023/CG/PMA**, em resposta à **Indicação n.º 614/2023**, de autoria do **Vereador Evanilson Pereira de Andrade**, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Educação

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sandra Regina Alves Silveira
ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Ata da 6ª Reunião Ordinária 18.09.2023 Página 2 de 4

sobre a os serviços solicitados na quadra da Escola João Januário Magalhães. Na sequência, passou-se à leitura das seguintes Indicações de Vereadores: - **Indicações nºs 687, 688 e 693/2023**, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva; - **Indicação nº 694 /2023**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro; - **Indicações nºs 692 e 696/2023**, de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade; - **Indicação nº 695 e 702/2023**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; - **Indicações nºs 685/2023**, de autoria do Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee; - **Indicações nºs 686, 689 e 690/2023**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá; - **Indicações nºs 698, 700 e 701/2023**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa; - **Indicações nºs 681, 682 e 683/2023**, de autoria do Vereador Paulo Agenor Madeira; - **Indicação nº 699/2023**, de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro; - **Indicações nºs 684, 691 e 697/2023**, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Na sequência, passou-se à **Tribuna livre ao cidadão**, na qual a **Profa. Cristiane de Ávila Silva**, juntamente com alunos da Escola Samuel Engel apresentaram o Projeto desenvolvido: "Educação Viária é Vital", culminado com a entrega do relatório sobre acessibilidade urbana para os cadeirantes. Em seguida, passou-se à **Ordem do Dia**, com a Apresentação de Projetos: - **Projetos de iniciativa do Executivo: - Mensagem nº 57, de 13 de setembro de 2023**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, encaminhando o **Projeto de Lei nº 67/2023, com solicitação para tramitação em regime de urgência** que "*Autoriza o Município de Alfenas celebrar acordo com a empresa Viana Coffee Comércio de Café Ltda. – EPP – e dá outras providências*". Submetida ao Plenário, a solicitação de regime de urgência foi aprovada por unanimidade; - **Mensagem nº 59, de 22 de setembro de 2023**, subscrita pelo Prefeito Fábio Marques Florêncio, encaminhando o **Projeto de Lei nº 69/2023, com solicitação para tramitação em regime de urgência** que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*". Referência: dotação orçamentária destinada ao pagamento do piso salarial nacional aos Técnicos de Enfermagem e

Auxiliares de Enfermagem. Submetida ao Plenário, a solicitação de regime de urgência foi aprovada por unanimidade. - **Projetos de iniciativa do Legislativo: - Projeto de Lei nº 68/2023**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga), que *"Institui o Dia Municipal da Caminhada e Conscientização do Esporte, no âmbito do Município de Alfenas, e dá outras providências"*. Em seguida, passou-se à **Leitura de Pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Reação Final aos seguintes projetos: - Projeto de Lei nº 58/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão acima de dois eixos e com altura superior a 4,40 metros, no Município de Alfenas/MG"* e - **Projeto de Lei nº 65/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **em regime de urgência** que *"Disciplina a participação do Município de Alfenas/MG em consórcio público, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e dá outras providências"*. Ato contínuo, o Presidente solicitou **Parecer Verbal** aos membros das Comissões de Orçamento e Finanças Públicas e de Obras e Serviços Públicos aos Projetos de Lei nº 58/23 e 65/23, oportunidade em que todos os integrantes das comissões se manifestaram favoráveis à tramitação regular dos referidos projetos. Em seguida, passou-se à **Discussão e votação em Único Turno** das seguintes proposições: **1) Emendas: - Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Reação Final ao - Projeto de Lei nº 58/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão acima de dois eixos e com altura superior a 4,40 metros, no Município de Alfenas/MG"*: I – **EMENDA MODIFICATIVA**: fica alterada a redação da ementa do Projeto de Lei nº 058/2023: *"Institui a política de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências."* II – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 1º do Projeto de Lei nº 058/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: *"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alfenas, a política de restrição ao trânsito de veículos automotores pesados"*; III – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 2º do Projeto de Lei nº 058/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: *"Art. 2º Para os efeitos desta lei,*



Sandra Regina Alves Silveira
ASSISTENTE DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 6ª Reunião Ordinária 18.09.2023 Página 4 de 4

considera-se: I – veículo automotor pesado: veículo automotor de carga que possua mais de dois eixos ou altura superior a 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros); II – Zona de Máxima Restrição de Circulação – ZMRC: parcela do perímetro urbano onde existe total restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, em todas as vias dentro desta zona; III – Vias Estruturais Restritas – VER: vias (ruas, avenidas, etc.) de trânsito intenso e/ou arterial, caracterizadas por um grande fluxo de veículos nos horários de pico, ou situadas em locais com a presença de pontes. Estas vias possuem restrição à circulação de veículos automotores pesados, com exceções em função do porte dos veículos, natureza da carga e serviço prestado pelo veículo” IV – EMENDA MODIFICATIVA: o art. 3º do Projeto de Lei nº 058/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 3º O chefe do Poder Executivo, ouvida a Gerência de Transporte e Trânsito de Alfenas, definirá, por Decreto, as ZMRC e as VER, além das exceções à restrição de circulação em função do porte, natureza da carga e serviço prestado pelo veículo”. As 4 (quatro) emendas de autoria da CCLJRF foram aprovadas por unanimidade após discussão e votação. 2) **Única discussão e votação de Projetos com tramitação em Regime de Urgência: - Projeto de Lei nº 65/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **em regime de urgência** que “Disciplina a participação do Município de Alfenas/MG em consórcio público, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e dá outras providências”. Após discussão e votação o **PL 65/2023** foi aprovado à unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura, discussão e votação das seguintes **Moções de Congratulações e Aplausos: nº 51/2023**, subscrita pelo Vereador Márcio Fernando Costa a todos alunos e professores das escolas de Alfenas que participaram da 41ª Jornada de Foguetes – MOBFOG e **nº 52/2023**, subscrita pelo Presidente José Carlos de Moraes à Diretoria, aos funcionários e a todos recuperandos da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. As referidas moções foram aprovadas à unanimidade. Por fim, passou-se à **Discussão e votação em Primeiro Turno do - Projeto de Lei nº 58/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão acima de dois eixos e com altura superior a 4,40 metros, no

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sandra Regina Alves Silveira
ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Ata da 6ª Reunião Ordinária 18.09.2023 Página 5 de 4

Município de Alfenas/MG", com as emendas aprovadas e incorporadas. O referido Projeto de Lei nº 58/23 foi aprovado à unanimidade em primeira discussão e votação. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Vereador *Márcio Fernando Costa*, 1º Secretário, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Braz Fernando da Silva
Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

Evanilson Pereira de Andrade
Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

Luciano Guilherme Felipe Lee
Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)

Paulo Agenor Madeira
Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)

Tani Rose Ribeiro
Tani Rose Ribeiro

José Carlos do Moraes
José Carlos do Moraes
(Carlinho Vardemá)
Presidente

Domingos dos Reis Monteiro
Domingos dos Reis Monteiro
(Vice-Presidente)

Jairne Daniel dos Santos
Jairne Daniel dos Santos

Márcio Fernando Costa
Márcio Fernando Costa
(Dunga)

Kátia Geralda Silva Goyatá
Kátia Geralda Silva Goyatá

Teresa Suelene de Paula
Teresa Suelene de Paula

Vagner Tarcísio de Moraes
Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)